



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001336-60.2016.5.12.0053**

Tramitação Preferencial

- Idoso(a) - registro inativo
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/09/2016

Valor da causa: R\$ 36.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO DE CRICIUMA

ADVOGADO: GILVAN FRANCISCO

RECLAMADO: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GRASIELLE RODRIGUES DE BEM

PERITO: LAERTE MELLO SOARES

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PERITO: LUCIANO GARCIA PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO: FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER

ADVOGADO: FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO EM SANTA CATARINA
FORO TRABALHISTA DE CRICIÚMA - CENTRAL DE MANDADOS

Autos do Processo n.º 0001336-60.2016.5.12.0053 – 3ª VT

EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA IND. MET. MEC. ELÉTRICO DE CRICIÚMA/SC

EXECUTADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ENDEREÇO: ROD. MARIA MUNERETTO ZILLI, ROD. ÂNGELO ZILLI, 1800, IÇARA - SC, 88827-230

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Ao(s) dia(s) 10 (dez) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas, em cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos do processo supracitado, dirigi-me ao local indicado e efetuei a PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO dos seguintes bens:

- 4 (quatro) tratores da marca Budny, modelo 8040SL, potência: 80CV, transmissão 4x4, conforme especificações e fotografias juntadas aos autos.

Avaliação da unidade: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DA PENHORA: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

DANIEL EDY DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO EM SANTA CATARINA
FORO TRABALHISTA DE CRICIÚMA - CENTRAL DE MANDADOS

Autos do Processo n.º 0001336-60.2016.5.12.0053 – 3ª VT

EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA IND. MET. MEC. ELÉTRICO DE CRICIÚMA/SC

EXECUTADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ENDEREÇO: ROD. MARIA MUNERETTO ZILLI, ROD. ÂNGELO ZILLI, 1800, IÇARA - SC, 88827-230

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção retro, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de José Guilherme Votri Guislon, CPF 105.469.679-90, guincheiro indicado pela leiloeira Frida Becker, Rod. São Cerimbelli, s/n, Bairro Estevão, Criciúma/SC, o(a) qual assumiu o compromisso de guardar e conservar o bem depositado e não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz. Ficou ciente de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário.

x José Guilherme Votri
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a executada da penhora, avaliação e remoção referidas no presente auto, e do prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos.

IÇARA/SC, 10 de JUNHO de 2026.

Ciente:

x Daniel Edy da Silva
EXECUTADO(A)

DANIEL EDY DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por DANIEL EDY DA SILVA, em 11/06/2026, às 13:43:01 - eaf024e
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26061113420641300000087747784?instancia=1>
Número do processo: 0001336-60.2016.5.12.0053
Número do documento: 26061113420641300000087747784